

Parecer Homologado (*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2005.
Portaria MEC nº 1.618, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2005.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Potiguar de Educação e Cultura		UF: RN
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Potiguar para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> a distância, nas áreas de sua competência.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.003774/2004-20		
PARECER CNE/CES Nº: 95/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2005

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento da Universidade Potiguar – UnP para a oferta de pós-graduação *lato sensu* a distância, a partir de um projeto inicial de Especialização em Gestão Educacional e Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com previsão inicial de 300 (trezentas) vagas em cada curso, que foi encaminhado a esta Câmara de Educação Superior por meio do Relatório MEC/Sesu/Desup/CGSIES nº 638/2005.

Por meio do Despacho Desup nº 1.615, de 29/10/2004, a Sesu designou comissão de verificação *in loco*, composta pelos professores Fernando Arduini Aires, da Universidade Candido Mendes, e Roberta Pimenta Vieira, da Universidade do Vale do Itajaí.

Segundo a comissão, no relato global da categoria de análise – *A Instituição e Plano de Desenvolvimento Institucional* –, foi verificado que o projeto pedagógico contempla as ações estratégicas da UnP, com ações inovadoras no sentido de amenizar problemas estruturais do estado em relação à qualificação profissional.

A instituição possui o NE@D – Núcleo de Educação a Distância, responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação do curso em seus pólos, que estarão sediados em unidades da UnP, nos Municípios de Natal e Mossoró, e, em parceria com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Educacional e Empresarial Inbrad, no Município de Currais Novos, viabilizando a infra-estrutura necessária.

Segundo a comissão, é pertinente a proposta de oferta do curso, destacando-se o trabalho atuante de sua coordenação, dos docentes e de sua equipe técnica.

Na análise – *Organização Curricular*, a comissão ressalta que o projeto pedagógico apresenta concepções, finalidades e objetivos do curso e uma estrutura curricular que inclui conhecimentos científicos, teóricos e práticos que sustentam a formação para as duas propostas de especialização. Na metodologia de ensino, a prática associa-se a conceitos teóricos, gerando a elaboração e o desenvolvimento de competências diversificadas.

Segundo a comissão, a proposta de desenvolvimento profissional fundamenta-se na intenção de um profissional reflexivo e competente nos atributos da formação. O currículo complementa a instrumentalização teórico-prática com planejamento/implementação e avaliação de um projeto de pesquisa.

A comissão destacou, no contexto do projeto pedagógico, a formação para as características específicas de cada disciplina e para o desenvolvimento das atividades de formação de profissionais, com a preocupação com a redefinição da matriz curricular após o projeto inicial, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do material, o acompanhamento das atividades pela coordenação e a avaliação constante do processo pelo NE@D e UnP.

Na análise *Equipe Multidisciplinar*, a comissão relatou que a equipe do Núcleo de EaD é composta por professores e tutores com titulação adequada para desenvolver suas atividades. O corpo docente do curso de Gestão Educacional é constituído por 11 (onze) docentes, sendo 1 (um) doutor, 8 (oito) mestres e 2 (dois) especialistas; o do curso de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por 13 (treze) docentes, sendo, 10 (dez) mestres, 2 (dois) especialistas e 1 (um) graduado. O NE@D conta com o apoio de técnicos da área de informática e com a infra-estrutura de serviços, apoio e administrativa da Universidade. Foi destacada a qualidade do corpo docente do curso, sendo que os tutores apresentaram comprometimento com os projetos dos cursos que demonstraram clareza e organização no futuro desempenho de suas atividades acadêmicas.

No que se refere à análise *Recursos Educacionais*, a comissão constatou que a instituição oferece suporte a este projeto de educação a distância, bem como para a produção com qualidade do material didático.

Quanto à análise *Interação Entre Alunos e Professores*, a comissão relatou que *os mecanismos de interação entre alunos e professores que serão utilizados pelos cursos apresentam-se adequados à realidade dos alunos e à metodologia pedagógica adotada.*

No relato global da categoria de análise *Avaliação, Aprendizagem e Avaliação*, a comissão observou *a existência e as possibilidades de cumprimento das propostas da UnP referentes ao processo de avaliação da aprendizagem e de avaliação institucional.*

Na análise *Infra-Estrutura de Apoio*, a IES conta com salas de aula que possibilitam trabalhos individuais e em grupos; laboratórios de informática e laboratórios de apoio das áreas de comunicação e saúde; auditórios; espaços de convivência e para atividades culturais, suficientes e adequados à oferta dos cursos propostos.

Segundo a comissão, na categoria de análise *Gestão Acadêmico-Administrativa*, o Núcleo de Educação a Distância exerce um controle da vida acadêmica dos alunos, possibilitando o acompanhamento de suas avaliações e o desenvolvimento de suas atividades. A comissão verificou que há interação entre docentes e discentes.

Em relação à análise dos *Convênios e Parcerias*, a IES está estruturada adequadamente, com pólos em suas unidades de Natal e Mossoró, e, com parceria com o Inbrad, no Município de Currais Novos, viabilizando a infra-estrutura necessária à oferta do curso.

A comissão relatou que *a sustentabilidade financeira dos projetos dos cursos de especialização está garantida pelos subsídios da Universidade que se apresenta como uma instituição consolidada em sua região de abrangência.*

Transcrevemos, a seguir, a conclusão final dos Relatórios da Comissão:

Esta comissão constatou a seriedade desta instituição em oferecer cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Considerando os aspectos levantados durante este relatório, esta comissão se manifesta favoravelmente ao credenciamento da Universidade Potiguar para a oferta do curso de pós-graduação lato sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com 300 vagas anuais, na modalidade a distância, a ser oferecido pela Universidade Potiguar.

(...)

Considerando os aspectos levantados durante este relatório, esta comissão se manifesta favoravelmente ao credenciamento da Universidade Potiguar para a oferta do curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Educacional com 300 vagas anuais, na modalidade a distância, a ser oferecido pela Universidade Potiguar.

QUADRO-RESUMO DA AVALIAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS ASPECTOS ESSENCIAIS PARA AS DUAS PROPOSTAS DE CURSOS

Dimensão	Atende	Não Atende
1 - Integração da educação superior a distância no plano de desenvolvimento institucional	X	
2 - Organização curricular	X	
3 - Equipe multidisciplinar	X	
4 - Materiais educacionais	X	
5 - Interação entre alunos e professores	X	
6 - Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional	X	
7 - Infra-estrutura de apoio	X	
8 - Gestão acadêmico-administrativa	X	
9 - Convênios e parcerias	X	
10 - Sustentabilidade financeira	X	

Assim também, o Relatório CGSIES/Desup/Sesu/MEC nº 638/2005 manifesta-se no mesmo sentido:

Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da comissão de verificação sobre o projeto do curso a distância, proposto pela instituição, bem como o disposto no Decreto nº 2.494/98, na Portaria nº 301/98, na Resolução CNE/CES nº 1/2001 e no Parecer CES/CNE nº 301/2003, não se faz referência ao número de vagas, com base na prerrogativa de autonomia universitária, e submetemos à consideração superior o despacho do presente processo ao Conselho Nacional de Educação com as seguintes recomendações.(sic) (grifo nosso):

- Favorável ao credenciamento da Universidade Potiguar, pelo período de 5 (cinco) anos, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica, a partir da oferta inicial dos cursos de especialização em “Gestão Educacional” e de Especialização em “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”, na modalidade a distância. (grifo nosso)

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente, nos termos dos Relatórios da Comissão de Avaliação e do Relatório CGSIES/Desup/Sesu/MEC nº 638/2005, os quais incorporo a este, ao credenciamento da Universidade Potiguar, mantida pela Associação Potiguar de Educação e Cultura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta de cursos superiores nas áreas de sua competência acadêmica, a partir da oferta inicial dos cursos de Especialização em Gestão Educacional e de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade a distância.

Brasília (DF), 6 de abril de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente